



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-
UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA - MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, Prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, usando de suas legais atribuições, amparado nos Artigos 276 e 291, da Lei Complementar nº 532/2018 - Código Tributário Municipal de São Luís Gonzaga - MA,

DECRETA

Art. 1º - Atualizar o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, passando de R\$ 61,23 (sessenta e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 63,14 (sessenta e três reais e catorze centavos), corrigida de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2019, cujo percentual foi de 3,0250%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Palácio Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA FINANÇAS 001/2020

ANTONIO RAFAEL NANI, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 85, §4º, da Lei Municipal 532/2018, que atribui às autoridades municipais ação reguladora na concessão de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos.

Considerando que a Lei Municipal 532/2018, dispõe que qualquer pessoa física ou jurídica depende de licença prévia da prefeitura para funcionar no território do município, a qual só será concedida se observadas disposições da Lei e as demais normas legais e regulamentos pertinentes, a requerimento dos interessados e mediante pagamento dos tributos devidos.

Considerando que o Alvará de funcionamento será concedido aos interessados que obedecerem aos trâmites e pré-requisitos definidos na legislação municipal,

RESOLVE:

CIENTIFICAR todos os contribuintes responsáveis por estabelecimentos comerciais no município de São Luís Gonzaga do Maranhão, que o calendário fiscal para regularização de estabelecimentos fica definido até o dia 30 de abril de 2020.

Assim, a fim de proceder à regularização do Alvará, os responsáveis pelos estabelecimentos que ainda não renovaram licença para funcionamento, deverão regularizar sua situação perante a administração municipal, providenciando o devido processamento de pedido de alvará de funcionamento e adequando-se aos requisitos legalmente previstos para tanto.

Demais informações no Departamento de Tributos do Município, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 07 de janeiro de 2020.

Antonio Rafael Nani
Sec. Adm. Finanças Planejamento
Orçamento e Gestão
Portaria nº 03/2017

ANTONIO RAFAEL NANI
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

DECRETO N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFM-
UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA - MARANHÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR, Prefeito do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, usando de suas legais atribuições, amparado nos Artigos 276 e 291, da Lei Complementar nº 532/2018 - Código Tributário Municipal de São Luís Gonzaga - MA,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualizar o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, passando de R\$ 61,23 (sessenta e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 63,14 (sessenta e três reais e catorze centavos), corrigida de acordo com o IPCA acumulado no ano de 2019, cujo percentual foi de 3,0250%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Palácio Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito do Município